



# Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0099 – QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2017. LEI 1.520/2017

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 01

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 439, de 05 de SETEMBRO de 2017.

*“Concede Licença para trato de interesses particulares à servidor efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder** licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, a servidora efetiva **Ana Delícia Carvalho dos Reis Miranda**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº. 1306, pelo período de 06 (seis) meses, com período de gozo de 01.09.2017 a 28.02.2018.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.  
Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 440, de 05 de SETEMBRO de 2017.

*“Concede licença prêmio por assiduidade à servidor efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder** licença prêmio por assiduidade a servidora efetiva **MARIA PEREIRA DA SILVA**, professora, matrícula funcional nº 349, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo de 01.08.2017 a 30.10.2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.  
Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 441, de 05 de SETEMBRO de 2017.

*“Concede licença prêmio por assiduidade à servidor efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. Conceder** licença prêmio por assiduidade a servidora efetiva **MARIA JULIA CORREIA DE SÁ**, professora, matrícula funcional nº 114, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo de 01.08.2017 a 30.10.2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 442, de 05 de SETEMBRO de 2017.

*“Concede licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** licença para acompanhamento de familiar por motivo de doença a servidora efetiva **SANDRA MARIA MARTINS PIMENTEL CARVALHO**, professora, pelo período de 03 (três) meses, com período de gozo em 11.08.2017 a 08.11.2017.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2017.

Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 443, de 05 de SETEMBRO de 2017.

*“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei

Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** o art. 1º da Portaria **417/2017**, publicada no Diário oficial do Município nº 083/2017, para onde consta “com usufruto em 01 a 30/09/2017”, passe a constar “**com usufruto em 01 a 20/09/2017**”.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.  
Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 444, de 05 de SETEMBRO de 2017.**

*“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Retificar** o item VII, do art. 1º da Portaria **423/2017**, publicada no Diário oficial do Município nº 0091/2017, **PARA ONDE CONSTA “JOEL JOVELI JUNIOR, Auxiliar de Portaria” PASSE A CONSTAR “JOEL JOVELI JUNIOR, Médico Clínico Geral”.**

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.  
Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

**[www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)**

**[diariooficial@colinas.to.gov.br](mailto:diariooficial@colinas.to.gov.br)**

**(63) 3476-7000**

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO**